

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 525/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 914.865,96 (NOVECENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	388.844,17
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	297.138,02
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	705.982,19
2094 GESTÃO DO SUS		
31901600 - 16050000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	146.017,81
	Soma da Ação:	146.017,81
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	509,96
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
	Soma da Ação:	48.509,96
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	7.356,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	14.356,00
	Soma da Unidade:	914.865,96
	Total Geral:	914.865,96

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0227 SECRETARIA DA INDUSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
1181 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	850.000,00
	Soma da Ação:	850.000,00
	Soma da Unidade:	850.000,00
0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.509,96
	Soma da Ação:	20.509,96
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	7.356,00
	Soma da Ação:	7.356,00
	Soma da Unidade:	64.865,96
	Total Geral:	914.865,96

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DEZEMBRO/2023

DECRETO 525/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de dezembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>